



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

3º

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
867764/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZÔNIA - SUDAM E A  
PREFEITURA DE REDENÇÃO-PA.

**A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.665/0001-77, com sede na Travessa Antônio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor de Planejamento, o Sr. **ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA**, portador da Carteira de Identidade nº 101365623-4, Ministério da Defesa e do CPF/MF nº 905.206.457-15, residente e domiciliado na Travessa Almirante Wandenkolk, 159, apartamento 1507, Umarizal, Belém – Pará, CEP 66055-045, e a **PREFEITURA DE REDENÇÃO**, com sede na Av. Garantã, 80, Centro, Redenção/PA, CEP: 68552-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.144.168/0001-21, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo prefeito, o Sr. **MARCELO FRANCA BORGES**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 4756606 SSP/PA e CPF/MF nº 446.088.616-20, residente na Rua Pioneiro Bessa, 501, Centro, CEP 68552-206, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal n.º 6.170, de 25 de Julho de 2007 e alterações regulado na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424/2016 e suas alterações, e consoante o processo n.º CUP 59004.000928/2018-34, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar a vigência do Convênio nº 867764 e integrar novo plano de trabalho ao ajuste firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do convênio fica prorrogada até o dia 23 de junho de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Cabe ao Concedente dar publicidade ao presente Termo Aditivo no Portal dos Convênios.

Pela SUDAM

**ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA**

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº 256 de 10/11/2022

Pela Conveniente

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FRANÇA BORGES, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.